



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.081, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ERA A
ALIENAR OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº 8.666/93, a alienar, mediante venda, os bens imóveis que compõem o patrimônio público municipal, localizados no Distrito Industrial de Nova Era, abaixo relacionados:

I - lote 06 da quadra 02, matriculado sob a M-04.821 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 20,00 metros; pela direita com o lote 07, onde mede 56,00 metros; pela esquerda com o lote 05, onde mede 56,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.120,00m²;

II - lote 07 da quadra 02, matriculado sob a M-04.822 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 20,00 metros; pela direita com o lote 08, onde mede 56,00 metros; pela esquerda com o lote 06, onde mede 56,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.120,00m²;

III - lote 08 da quadra 02, matriculado sob a M-04.823 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 20,00 metros; pela direita com o lote 09, onde mede 56,00 metros; pela esquerda com o lote 07, onde mede 56,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.120,00m²;

IV - lote 09 da quadra 02, matriculado sob a M-04.824 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 20,00 metros; pela direita



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

com o lote 10, onde mede 56,00 metros; pela esquerda com o lote 08, onde mede 56,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.120,00m²;

V - lote 10 da quadra 02, matriculado sob a M-04.825 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 18,04 metros + 2,01 metros; pela direita com a Área Verde 3, onde mede 56,05 metros; pela esquerda com o lote 09, onde mede 56,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.120,03m²;

VI - lote 14 da quadra 03, matriculado sob a M-04.839 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 95,46 metros, prosseguindo a esquerda em alinhamento com a rua dos Jatobás onde mede 25,22 metros (em curva), +62,81 metros; pela direita com o lote 01, onde mede 64,05 metros; e pelos fundos com os lotes 04 a 13, onde mede 151,24 metros; perfazendo uma área total de 8.307,89m²;

VII – lote 09 da quadra 05, matriculado sob a M-04.858 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Vale do Rio Doce, onde mede 20,00 metros; pela direita com o lote 08, onde mede 47,00 metros; pela esquerda com o lote 10, onde mede 47,00 metros e pelos fundos com o lote 11, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 940,00m²;

VIII – lote 10 da quadra 05, matriculado sob a M-04.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Vale do Rio Doce, onde mede 5,97+20,60 metros (em curva); pela direita com o lote 10, onde mede 47,00 metros; pela esquerda com a Rua Rio Piracicaba, onde mede 38,42 metros e pelos fundos com o lote 11, onde mede 35,38 metros; perfazendo uma área total de 1.223,30m²;

XI – lote 11 da quadra 05, matriculado sob a M-04.860 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Rio Piracicaba, onde mede 21,36 metros; pela



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

direita com os lotes 09 e 10 onde mede 55,38 metros; pela esquerda com o lote 12, onde mede 62,88 metros e pelos fundos com o lote 05, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.182,60m²;

X – lote 13 da quadra 05, matriculado sob a M-04.862 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Rio Piracicaba, onde mede 21,36 metros; pela direita com o lote 12, onde mede 70,38 metros; pela esquerda com o lote 14, onde mede 77,88 metros e pelos fundos com o lote 03, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 1.482,60m²;

XI – lote 01 da quadra 06, matriculado sob a M-04-870 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Vale do Rio Doce, onde mede 26,76 metros; pela direita com a Área Verde 5, onde mede 42,72 metros; pela esquerda com o lote 02, onde mede 40,00 metros e pelos fundos com o lote 06, onde mede 11,76 metros; perfazendo uma área total de 774,40m²;

XII – lote 02 da quadra 06, matriculado sob a M-04.871 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Vale do Rio Doce, onde mede 20,00 metros; pela direita com o lote 01, onde mede 40,00 metros; pela esquerda com o lote 03, onde mede 40,00 metros e pelos fundos com o lote 06, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 800,00m²;

XIII - lote 03 da quadra 06, matriculado sob a M-04.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Vale do Rio Doce, onde mede 20,00 metros; pela direita com lote 02, onde mede 40,00 metros; pela esquerda com o lote 04, onde mede 40,00 metros; e pelos fundos com o lote 06, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 800,00 m²;

XIV - lote 04 da quadra 06, matriculado sob a M-04.873 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Vale do Rio Doce, onde mede 20,00 metros; pela direita com lote 03, onde mede 40,00 metros; pela esquerda com o lote 05, onde mede



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

40,00 metros; e pelos fundos com o lote 06, onde mede 20,00 metros; perfazendo uma área total de 800,00 m²;

XV - lote 05 da quadra 06, matriculado sob a M-04.874 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Vale do Rio Doce, onde mede 8,00 metros + 26,70 metros (em curva); pela direita com lote 04, onde mede 40,00 metros; pela esquerda com a Rua do Bambuzal, onde mede 23,00 metros; e pelos fundos com o lote 06, onde mede 25,00 metros; perfazendo uma área total de 937,98 m²;

XVI - lote 06 da quadra 06, matriculado sob a M-04.875 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua do Bambuzal, onde mede 30,00 metros; pela direita com os lotes 01 a 05, onde mede 96,76 metros; pela esquerda com a área verde 4, onde mede 85,51 metros; e pelos fundos com a área verde 5, onde mede 32,04 metros; perfazendo uma área total de 2.734,05 m²;

XVII – Área 1: situada no Distrito Industrial de Nova Era, com as seguintes medidas e confrontações : pela frente com a Rua Vale do Rio Doce, onde mede 13,00 metros; pelo lado direito mede 55,97 metros, sendo: 20,00 metros com o lote 9 da quadra 05, 22,97 metros com o lote 10 da quadra 05, e 13,00 metros com a Rua Rio Piracicaba; pelo lado esquerdo mede 46,76 metros, sendo: 20,00 metros com o lote 2 da quadra 06 e 26,76 metros com o lote 1 da quadra 06; aos fundos mede 20,79 metros com a área verde 5; perfazendo uma área total de 786,16 m²;

XVIII - lote 01 da quadra 07, matriculado sob a M-04.876 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 43,00 metros; pela direita com o lote 02, onde mede 63,51+66,08 metros; pela esquerda com a Área Verde 3, onde mede 24,48+132,00 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 59,00 metros; perfazendo uma área total de 8.459,59²;

XIX - lote 02 da quadra 07, matriculado sob a M-04.877 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 55,00 metros; pela direita com o lote 03, onde mede 91,51 metros; pela esquerda com o lote 01, onde mede



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

63,51+66,08 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 62,50 metros; perfazendo uma área total de 5.350,93m²;

XX - lote 03 da quadra 07, matriculado sob a M-04.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua dos Jatobás, onde mede 22,38 metros; pela direita com a Rua do Bambuzal 19,79 metros (em curva)+61,88 metros; pela esquerda com o lote 02, onde mede 91,51 metros e pelos fundos com a Área Verde 3, onde mede 17,04 metros; perfazendo uma área total de 1.763,96m²;

XXI - lote 01 da quadra 08, matriculado sob a M-04.879 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua dos Alecrins, onde mede 24,52 metros (em curva) + 40,56 metros (em curva)+ 55,36 metros + 80,77 metros (em curva) + 15,03 metros; pela direita com limites do D.I., onde mede 68,69 metros + 30,22 metros (em curva); pela esquerda com terreno da Companhia do Vale do Rio Doce, onde mede 108,59 metros; e pelos fundos com terreno da Companhia do Vale do Rio Doce, onde mede 225,96 metros; perfazendo uma área total de 24.182,69 m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº. 8.666/93, a alienar, mediante venda, os bens imóveis que compõem o patrimônio público municipal, abaixo relacionados:

I - terreno situado na “Fazenda Velha”, na localidade denominada Bom Jardim neste município, dentro das seguintes divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, datum **SAD-69**, meridiano central **45º WGr** definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM **N= 7.813.206,68m** e **E= 704.618,27m**, marco este localizado num vértice dividindo-o com **JOSÉ MARTINS SOUZA E RODOVIA BR 381**, deste segue até o vértice P9 confrontando com **RODOVIA BR 381**; com azimute 173º04'44" e distância de 49,72m até o vértice **P2**, de coordenadas E 704.624,27m e N 7.813.157,32m, deste segue, com azimute 176º57'40" e distância de 57,80m até o vértice **P3**, de coordenadas E 704.627,33m e N 7.813.099,60m, deste segue, com azimute 180º58'18" e distância de 57,99m até o vértice **P4**, de coordenadas E 704.626,35m e N 7.813.041,63m, deste segue, com azimute 183º53'34" e distância de 59,37m até o vértice **P5**, de coordenadas E 704.622,32m e N 7.812.982,39m, deste segue, com azimute 183º52'47" e distância de



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

266,87m até o vértice **P6**, de coordenadas E 704.604,26m e N 7.812.716,13m, deste segue, com azimute 182°06'03" e distância de 47,40m até o vértice **P7**, de coordenadas E 704.602,52m e N 7.812.668,76m, deste segue, com azimute 167°07'18" e distância de 63,61m até o vértice **P8**, de coordenadas E 704.616,70m e N 7.812.606,75m, deste segue, com azimute 153°05'06" e distância de 48,02m até o vértice **P9**, de coordenadas E 704.638,44m e N 7.812.563,93m, deste segue até o vértice **P13** confrontando com **VALE (ESTRADA DE FERRO VITÓRIA MINAS)**; com azimute 191°25'01" e distância de 64,36m até o vértice **P10**, de coordenadas E 704.625,70m e N 7.812.500,85m, deste segue, com azimute 231°59'07" e distância de 47,68m até o vértice **P11**, de coordenadas E 704.588,14m e N 7.812.471,48m, deste segue, com azimute 232°29'06" e distância de 35,97m até o vértice **P12**, de coordenadas E 704.559,60m e N 7.812.449,58m, deste segue, com azimute 331°49'32" e distância de 4,86m até o vértice **P13**, de coordenadas E 704.557,31m e N 7.812.453,86m, deste segue até o vértice **P31** confrontando com **BENEDITO BARROS LANA**; com azimute 331°49'32" e distância de 38,78m até o vértice **P14**, de coordenadas E 704.538,99m e N 7.812.488,05m, deste segue, com azimute 328°00'36" e distância de 21,56m até o vértice **P15**, de coordenadas E 704.527,57m e N 7.812.506,33m, deste segue, com azimute 329°33'22" e distância de 70,12m até o vértice **P16**, de coordenadas E 704.492,05m e N 7.812.566,78m, deste segue, com azimute 342°27'05" e distância de 73,19m até o vértice **P17**, de coordenadas E 704.469,98m e N 7.812.636,57m, deste segue, com azimute 335°05'04" e distância de 100,07m até o vértice **P18**, de coordenadas E 704.427,82m e N 7.812.727,32m, deste segue, com azimute 339°22'02" e distância de 64,26m até o vértice **P19**, de coordenadas E 704.405,18m e N 7.812.787,46m, deste segue, com azimute 341°08'58" e distância de 82,54m até o vértice **P20**, de coordenadas E 704.378,51m e N 7.812.865,57m, deste segue, com azimute 329°52'15" e distância de 32,40m até o vértice **P21**, de coordenadas E 704.362,25m e N 7.812.893,59m, deste segue, com azimute 299°14'37" e distância de 83,36m até o vértice **P22**, de coordenadas E 704.289,51m e N 7.812.934,31m, deste segue, com azimute 301°03'14" e distância de 50,64m até o vértice **P23**, de coordenadas E 704.246,13m e N 7.812.960,43m, deste segue, com azimute 320°57'23" e distância de 59,25m até o vértice **P24**, de coordenadas E 704.208,81m e N 7.813.006,45m, deste segue, com azimute 323°23'56" e distância de 81,49m até o vértice **P25**, de coordenadas E 704.160,22m e N 7.813.071,87m, deste segue, com azimute 333°41'22" e distância de 24,35m até o vértice **P26**, de coordenadas E 704.149,43m e N 7.813.093,70m, deste segue, com azimute 335°14'28" e distância de 31,94m até o vértice **P27**, de coordenadas E 704.136,06m e N 7.813.122,70m, deste segue, com



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

azimute $344^{\circ}38'16''$ e distância de 31,98m até o vértice **P28**, de coordenadas E 704.127,58m e N 7.813.153,54m, deste segue, com azimute $316^{\circ}54'58''$ e distância de 8,08m até o vértice **P29**, de coordenadas E 704.122,06m e N 7.813.159,44m, deste segue, com azimute $303^{\circ}31'20''$ e distância de 8,27m até o vértice **P30**, de coordenadas E 704.115,17m e N 7.813.164,01m, deste segue, com azimute $23^{\circ}40'52''$ e distância de 7,98m até o vértice **P31**, de coordenadas E 704.118,37m e N 7.813.171,32m, deste segue até o vértice P1 confrontando com **JOSÉ MARTINS SOUZA**; com azimute $92^{\circ}25'09''$ e distância de 20,36m até o vértice **P32**, de coordenadas E 704.138,72m e N 7.813.170,46m, deste segue, com azimute $94^{\circ}38'09''$ e distância de 40,66m até o vértice **P33**, de coordenadas E 704.179,24m e N 7.813.167,17m, deste segue, com azimute $92^{\circ}21'01''$ e distância de 20,75m até o vértice **P34**, de coordenadas E 704.199,97m e N 7.813.166,32m, deste segue, com azimute $82^{\circ}12'52''$ e distância de 15,93m até o vértice **P35**, de coordenadas E 704.215,76m e N 7.813.168,48m, deste segue, com azimute $78^{\circ}26'50''$ e distância de 39,14m até o vértice **P36**, de coordenadas E 704.254,11m e N 7.813.176,32m, deste segue, com azimute $73^{\circ}10'26''$ e distância de 10,54m até o vértice **P37**, de coordenadas E 704.264,19m e N 7.813.179,37m, deste segue, com azimute $62^{\circ}06'00''$ e distância de 21,48m até o vértice **P38**, de coordenadas E 704.283,17m e N 7.813.189,42m, deste segue, com azimute $106^{\circ}19'45''$ e distância de 10,79m até o vértice **P39**, de coordenadas E 704.293,52m e N 7.813.186,39m, deste segue, com azimute $96^{\circ}00'47''$ e distância de 14,86m até o vértice **P40**, de coordenadas E 704.308,30m e N 7.813.184,83m, deste segue, com azimute $91^{\circ}59'15''$ e distância de 26,67m até o vértice **P41**, de coordenadas E 704.334,96m e N 7.813.183,91m, deste segue, com azimute $94^{\circ}20'15''$ e distância de 38,79m até o vértice **P42**, de coordenadas E 704.373,64m e N 7.813.180,97m, deste segue, com azimute $73^{\circ}59'10''$ e distância de 20,94m até o vértice **P43**, de coordenadas E 704.393,76m e N 7.813.186,75m, deste segue, com azimute $61^{\circ}49'51''$ e distância de 18,78m até o vértice **P44**, de coordenadas E 704.410,32m e N 7.813.195,61m, deste segue, com azimute $78^{\circ}55'15''$ e distância de 30,21m até o vértice **P45**, de coordenadas E 704.439,96m e N 7.813.201,42m, deste segue, com azimute $86^{\circ}05'33''$ e distância de 45,19m até o vértice **P46**, de coordenadas E 704.485,05m e N 7.813.204,50m, deste segue, com azimute $100^{\circ}06'26''$ e distância de 21,67m até o vértice **P47**, de coordenadas E 704.506,38m e N 7.813.200,70m, deste segue, com azimute $109^{\circ}17'08''$ e distância de 32,43m até o vértice **P48**, de coordenadas E 704.536,99m e N 7.813.189,98m, deste segue, com azimute $77^{\circ}12'29''$ e distância de 42,24m até o vértice **P49**, de coordenadas E 704.578,18m e N 7.813.199,34m, deste segue, com azimute $80^{\circ}43'28''$ e distância de 17,23m até o vértice **P50**, de coordenadas E 704.595,19m e N 7.813.202,11m, deste segue, com azimute



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

87°05'23" e distância de 14,40m até o vértice **P51**, de coordenadas E 704.609,56m e N 7.813.202,84m, deste segue, com azimuth 66°15'42" e distância de 9,52m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de **19,4168 ha**.

II - lote 16 da quadra 02, matriculado sob a M 2.315 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Quincas Honorato, onde mede 22,00m; pelo lado direito mede 27,00m confrontando com lote 15; pelo lado esquerdo mede 17,00m confrontando com o lote 17; aos fundos mede 14,00m confrontando 12,00m com lote 19 e 2,00m com lote 20; perfaz a área de 374,00 m²;

Parágrafo único. Os pinus plantados no imóvel descrito no inciso I deste artigo serão leiloados separadamente.

Art.3º A alienação, de que trata esta lei, será realizada mediante avaliação prévia, feita por Comissão destinada a esse fim, e licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. As benfeitorias porventura existentes nos imóveis, realizadas por terceiros, serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art.4º A alienação dos bens públicos, de que trata o art.1º, se destina à efetiva geração de emprego e renda e ao fomento industrial no Município de Nova Era e será feita às empresas que demonstrarem interesse em instalar seus parques industriais no local.

Art.5º A venda dos imóveis, de que trata o art.1º, fica condicionada ao cumprimento, pelo adquirente, das condições abaixo relacionadas, sob pena de resolução:

I - dar ao imóvel a destinação prevista nesta lei e estabelecida na escritura pública de compra e venda;

II - implantar as edificações para instalação da indústria/empresa no prazo máximo de 02 (dois anos) contados do registro da escritura no CRI.

III - cumprir as cláusulas da escritura pública de compra e venda;

IV - não cessar a atividade ou abandonar o imóvel, no prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados do início das atividades da indústria e ou empresa.

§1º Os lotes situados no Distrito Industrial de Nova Era serão leiloados individualmente, salvo as áreas com edificações constituídas por mais de 01 (um) lote que serão leiloados em conjunto e para o valor do metro quadrado a ser aplicado, será considerada a área descrita em sua matrícula.

§2º O adquirente deverá promover o registro da escritura pública no prazo de 06 (seis) meses contados de sua assinatura, sob pena de reversão.



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§3º No prazo de 07 (sete) anos contados do registro da escritura pública, o(s) adquirente(s) do(s) lote(s) no Distrito Industrial não poderá(ão) transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi vendido, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art.6º Os adquirentes obrigam-se a exercer os direitos que lhes forem conferidos em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na legislação municipal.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel não dispensa os adquirentes da obrigação de obter todas as licenças legais exigidas para o exercício da atividade.

Art.7º Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município ficam desafetadas de sua primitiva condição, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis que serão objetos desta Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 3 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 3/12/2018.